



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
9ª Vara Federal Cível da SJDF

---

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BENS MÓVEIS

Processo nº: 1041203-75.2019.4.01.3400

Exequente: RITA MEIRA COSTA GOZZI

Advogado: RITA MEIRA COSTA GOZZI - OAB/SP 213783

Exequente: AEROPARK SERVICOS LTDA

Advogado: RITA MEIRA COSTA GOZZI - OAB/SP 213783

Executado: AEROSAT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

Advogado: FABIO REIMANN - OAB/PR 028230

Executado: SIMONE CRISTINA DE ARAUJO

Executado: CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

Executado: INIVALDO TALIERI

Executado: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ARAUJO

Advogado: GILLIARD CAJADO FREITAS - OAB/DF 041057

O Excelentíssimo Sr. Dr. RENATO COELHO BORELLI, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Cível da SJDF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no SRTC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP 71225-522, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.



## DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 15/09/2020, às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 22/09/2020, às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

## DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

1) Conjunto sofá tecido jaca de seda, 2 lugares, avaliado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e 3 lugares, avaliado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), total R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

2) Armário, com tampo em granito, puxadores envelhecidos, todo em madeira maciça, medidas aproximadas: 1m x 45cm x 87cm, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3) Cristaleira Luís XV, com detalhes entalhados, espelho no fundo, duas prateleiras em vidro, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

4) Relógio de parede Carrilhão com cristaleira, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

5) Sofá 3 lugares, fibra natural junco, avaliado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

6) Duas poltronas em fibra sintética Itapoa, avaliadas em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cada e uma mesa de centro em fibra sintética Itapoa, avaliada em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), total R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

Valor Total da Avaliação: R\$ 51.630,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais), conforme auto de penhora, depósito e avaliação, em 01/02/2018, folhas ID 134955351 - pág. 35.

FIEL DEPOSITÁRIO: A própria Executada, nos termos do Art. 846, §2º CPC.



LOCALIZAÇÃO DOS BENS: SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 55.667,61 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) 23/07/2019, folha ID 134955348 - pág. 2.

O débito exequendo será quitado na proporção do valor da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), o Contrato de Participação em Leilão Online com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 9ª Vara Federal Cível da SJDF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

Caberá também ao arrematante o pagamento de custas

FIEL DEPOSITÁRIO: A própria Executada, nos termos do Art. 846, §2º CPC.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 55.667,61 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) 23/07/2019, folha ID 134955348 - pág. 2.

O débito exequendo será quitado na proporção do valor da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente



no site do leiloeiro [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), o Contrato de Participação em Leilão Online com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 9ª Vara Federal Cível da SJDF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

Caberá também ao arrematante o pagamento de custas

**FIEL DEPOSITÁRIO:** A própria Executada, nos termos do Art. 846, §2º CPC.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 55.667,61 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) 23/07/2019, folha ID 134955348 - pág. 2.

O débito exequendo será quitado na proporção do valor da arrematação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), o Contrato de Participação em Leilão Online com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do



arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 9ª Vara Federal Cível da SJDF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

Caberá também ao arrematante o pagamento de custas

judiciais arbitradas em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação (Lei n. 9.289/96-Regimento de Custas da JF), a serem pagas mediante GRU (apenas em dinheiro), sob o código de recolhimento 18740-2, UG/Gestão 090023/00001, não podendo ser inferior a 10 UFIR's (R\$ 10,64) nem superior a 1800 UFIR's (R\$ 1.915,38).

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ) e despesas com remoção de bens. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. A referida comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, operação 005, à ordem deste Juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na



plataforma de editais deste Tribunal Federal, nos termos do art. 887, § 1º do

Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF.

(Datado e assinado eletronicamente conforme certificação abaixo)

